

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0029066/2024-48

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL                        | DE     | NÚMERO DO DOCUMENTO      | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|--------|--------------------------|---|
| LAS/Cadastro  |        | 2100.01.0029066/2024-48  | NAR de São Francisco                        |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |        |                          |   |
| Nome: Luiz Otávio Teixeira de Noronha                             |        | CPF/CNPJ: 365.382.996-87 |   |
| Endereço: Rua Costa Rica, n° 69                                   |        | Bairro: Cidade Nova II   |   |
| Município: Paracatu   | UF: MG |                          | CEP: 38602-202                              |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |        |                          |   |
| Nome: Luiz Otávio Teixeira de Noronha                             |        | CPF/CNPJ: 365.382.996-87 |   |
| Endereço: Rua Costa Rica, n° 69                                   |        | Bairro: Cidade Nova II   |   |
| Município: Paracatu   | UF:MG  |                          | CEP: 38602-202                              |

| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>   |                 |                      |                                    |                |
|---|-----------------|----------------------|------------------------------------|----------------|
| Denominação: Fazenda Tabocas  |                 |                      | Área (ha): 606,0411                | Total          |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Livro: Folha: Comarca: 3.800 Livro: 02 Folha: - Comarca: São Romão - MG  |                 |                      | Município/UF: Santa Fé de Minas    |                |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3157609-5191.E56D.1924.44CC.951E.8238.E40F.6686 |                 |                      |                                    |                |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |                 |                      |                                    |                |
| Tipo de Intervenção   |                 | Quantidade           | Un                                 |                |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo   |                 |                      | ha                                 |                |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP                            |                 |                      | ha                                 |                |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP                            |                 |                      | ha                                 |                |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas   |                 | 149,0000             | ha                                 |                |
|   |                 | 341                  | ud                                 |                |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                 |                      |                                    |                |
| Uso a ser dado à área   |                 | Especificação        | Área (ha)                          |                |
| Agricultura   |                 | Instalação de Pivo   | 149,0000                           |                |
|   |                 |                      |                                    |                |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                |                 |                      |                                    |                |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Área (ha)       | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha)      |
| Cerrado   | 149,000         | Cerrado              |                                    | 149,0000       |
|   |                 |                      |                                    |                |
|   |                 |                      |                                    |                |
| Total:  | 149,0000        |                      | Total:                             | 149,0000       |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |                 |                      |                                    |                |
| Produto/Subproduto  | Especificação   | Quantidade           |                                    | Unidade        |
| Madeira   | Floresta nativa | 65,55                |                                    | m <sup>3</sup> |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE**

**9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Nome: Rômulo Formigli Alves Junior

MASP: 1.181.087-6

Data da Vistoria: Remota

**10. VALIDADE**

Data de Emissão: 02/10/2024

Validade: 02/10/2027

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

**11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção  | Datum          | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |                   |
|--|----------------|------|-------------------------|-------------------|
|  |                |      | X                       | Y                 |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                            |                |      |                         |                   |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP |                |      |                         |                   |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP |                |      |                         |                   |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                      | Sirgas<br>2000 | 23K  | 464311.25<br>m E        | 8131897.44<br>m S |

**12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental apresentada pela 141ª RO URC LM - Conselho de Política Ambiental do COPAM**

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo * |
|------|----------------------------|---------|
| 01   |                            |         |
| 02   |                            |         |
| 03   |                            |         |
| 04   |                            |         |
| 05   |                            |         |

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

**13. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Aline dos Santos Fernandes, Supervisor(a)**, em 02/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98568785** e o código CRC **6CB52216**.